



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0077-19/2018	

Altera a Deliberação Plenária DPOBR nº 0054-07/2016, que regulamenta a Ouvidoria-Geral do CAU/BR.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília/DF nos dias 26 e 27 de abril de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Regulamento da Ouvidoria Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil aprovado pela DPOBR nº 0054-07/2016, prevê, em seu art. 6º que o “ouvidor-geral será indicado pelo Presidente...sendo a indicação submetida à homologação pelo Plenário, mesmo nos casos de recondução...”;

Considerando que o art. 8º do Regulamento da Ouvidoria estabelece que “O ouvidor-geral vincular-se-á ao CAU/BR sob a forma de mandato”, e em seu § 1º, é especificado que “O mandato do ouvidor-geral terá a duração de 02(dois) anos, iniciando-se no dia 1º de julho e findando no dia 30 de junho do segundo ano, podendo ser reconduzido por 01(uma) vez.”;

Considerando que a vedação de reconduções do ouvidor geral limita a prerrogativa do Presidente e do Plenário de escolher para o mandato quem já o vem exercendo se entender que a recondução atende aos interesses do Conselho;

Considerando o princípio da autotutela, no qual a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, cabendo ao Plenário a prerrogativa de rever suas deliberações plenárias; e

Considerando a Deliberação da COA-CAU/BR nº 25/2018, de 13 de abril de 2018, que recomendou ao Plenário do CAU/BR a alteração da DPOBR nº 0054-07/2016.

DELIBEROU:

1- Alterar a Deliberação Plenária DPOBR nº 0054-07/2016, bem como o Regulamento da Ouvidoria Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, na forma abaixo:

a) O item 4 da deliberação passa a vigorar com a seguinte redação:

“4 – O atual ouvidor-geral, ao final do mandato em curso, poderá ser reconduzido por um mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com este regulamento.”

b) O art. 8º do Regulamento da Ouvidoria Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil passa a vigorar com a seguinte redação:



“§ 1º O mandato do ouvidor-geral terá duração de 02(dois) anos, iniciando-se no dia 1º de julho e findando no dia 30 de junho do segundo ano, podendo ser reconduzido.”

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de abril de 2018.

Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR



77ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Albuquerque	X			
AL	Joseméc Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Raul Wanderley Gradim				X
ES	Edezio Caldeira Filho	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Lourival José Coelho Neto	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
MS	Oswaldo Abrão de Souza	X			
MT	Wilson Fernando Vargas de Andrade	X			
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo				X
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar				X
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade			X	
RN	José Jeferson de Sousa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Helena Aparecida Ayoub Silva				X
TO	Matozalém Souza Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 077/2018****Data:** 27/04/2018**Matéria em votação:** 8.19. Projeto de Deliberação Plenária que altera a DPOBR n° 0054-07/2016 (Regulamento da Ouvidoria-Geral do CAU/BR).**Resultado da votação:** Sim (22) Não (0) Abstencões (01) Ausências (04) Total (27)**Ocorrências:**



Secretário:

Condutor dos trabalhos (Presidente):

Empty box for signature or stamp.